

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>EXTRATO DO CONTRATO N°023/2021 - FMS</b>		<b>Processo nº 1354/2021</b>
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51	
Contratada	<b>BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. <b>Marcelo Alves Martins</b> , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.	
Objeto	<p>Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa para internação, alimentação, tratamento, hospedagem de paciente com comorbidades psiquiátricas e transtornos mentais, em regime de contenção, pelo período de 12 (doze) meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>M.A.D.S</b> – Decisão Judicial, Protocolo Nº: 5522420.41.2018.8.09.0019, Ofício nº 230/2018 - PJBA do dia 01/11/2018 - Comarca de Buriti Alegre.</li> </ul>	
Dotação	<p>06 – FMS Buriti Alegre            06.01 – Fundo Municipal de Saúde            06.01.10 – Saúde            06.01.10.122 – Administração Geral            06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde            06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde            2021 - <b>0333-3.3.90.39.00</b> – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica            Fonte de Recursos – 102 – Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 0333.000</b> é de R\$ <b>28.600,00</b> (Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais).</li> </ul>	
Valor do contrato	R\$ <b>28.600,00</b> (Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais).	
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
Data da assinatura	19/03/2021	

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no Fundo no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
 Buriti Alegre - GO, 22 de Março de 2021.

**DAYSY ROSA DA SILVA**  
**Gestora do FMS**